

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA 129

Aos vinte e quatro dias do mês de março, de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. Danilo Giroldo e com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial** – Adriana Elisa Ladeira Pereira, Adriano Velasqui Werhli, Ana Karolina Fonseca Fritsch, André Luis Castro de Freitas, Andressa Josiane de Lima, Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves, Audrei Fernandes Cadaval, Cesar Serra Bonifácio Costa, Cezar Augusto Burkert Bastos, Cláudio Moss da Silva, Daiane Teixeira Gautério, Daniel Loebmann, Daniel Porciúncula Prado, Diego D’Ávila da Rosa, Éder Leandro Bayer Maier, Eduardo Nunes Borges, Eduardo Resende Secchi, Edison Luis Devos Barlem, Flávia Verônica da Silva Jacques, Felipe Kessler, Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Rafael de Carvalho Missiunas, Regina Barwaldt, Renato Duro Dias, Rodrigo Dalke Meucci, Sibeles da Rocha Martins, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Vinícius Menezes de Oliveira e Vitória Ávila Bastos. **Por webconferência** – Ana Silvia Rolon, Antonio Luis Schifino Valente, Danúbia Bueno Espíndola, Elaine Nogueira da Silva, Fernando Comiran, Hugo Ariel Lombardi Rodriguez, Lizandro Mello Pereira. A Secretária em exercício, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Rafael Tomazini dos Santos, representando a PROINFRA (titular em férias); Daiane Silva de Freitas, suplente de Carlos Alberto Seifert Junior, representante da 1ª câmara (titular afastado na Universidade); Berenice Costa Barcellos, suplente de Eliana de Freitas Pereira (motivo de força maior). **Por webconferência** – Carmen Rejane Pacheco Porto, suplente de Eduardo Saldanha Vogelmann, representante da 9ª câmara, Marina Pereira Penteado, suplente de Wellington Freire Machado, representante da categoria dos docentes, representante dos servidores docentes (titulares em férias). Justificaram ausência: Fábio Ortiz Goulart, representante dos discentes de graduação (motivo de força maior). Ausentes sem justificativa: Elisa Girotti Celmer, Diretora da FaDir; Felipe Amaral Borges, suplente de Magda de Abreu Vicente, representante da categoria dos docentes. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos (DIGEA/PROGRAD); Daniel da Silva Silveira (DIPED/PROGRAD); Camila Estima de Oliveira Souto (DDP/PROGEP); Clarete Ceron Zanetti (CSID/PROGEP); Raquel Rodrigues Matheus (CSID/PROGEP); convidados relatores: Águeda Turatti (coordenadora do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física); Duane Barros (coordenador do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura). Ao iniciar a reunião, o Senhor

Presidente colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 128** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada, antecipadamente, aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 128 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do AE 3/2023 – Proc. SEI 1842/2023-81 – Suspensão da reunião ordinária do COEPEA do dia 3 de fevereiro de 2023** – O referido AE aprovou a suspensão da reunião ordinária do Pleno do COEPEA prevista para ocorrer no dia 3 de fevereiro devido à inexistência de processos analisados, relatados e aprovados pelas Câmaras a serem encaminhados ao Pleno do Conselho, além do fato de ter ocorrido reunião extraordinária no último dia 13 de janeiro de 2023. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Não havendo manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade; **3º) Indicações dos Cons. Danilo Giroldo e Renato Duro Dias – Homologação dos AE 2, 4, 5, 6 e 7/2023 – Lutos oficiais na FURG pelo falecimento dos servidores aposentados Sérgio Mendonça Giesta – Proc. SEI 415/2023-52, Gilberto Lima Russomanno – Proc. SEI 2252/2023-76, Lauro Júlio Calliari – Proc. SEI 3299/2023-57, João Carlos Rodrigues – Proc. SEI 2799/2023-71 e Sérgio Roberto Wanglon Freitas – Proc. SEI 2928/2023-21** – Os referidos Atos Executivos declararam luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento dos servidores Sérgio Mendonça Giesta, ocorrido em 24/12/2022, o qual atuou como professor do ensino superior por vinte e quatro anos e sete meses; Gilberto Lima Russomanno, ocorrido em 31/12/2022, o qual atuou como professor do ensino superior por trinta e quatro anos; Lauro Júlio Calliari, ocorrido em 14/02/2023, o qual atuou como professor do ensino superior por quarenta e três anos e sete meses; João Carlos Rodrigues, ocorrido em 03/02/2023, o qual atuou como Técnico em Móveis e Esquadrias por vinte e nove anos e cinco meses; e Sérgio Roberto Wanglon Freitas, ocorrido em 06/02/2023, o qual atuou como Vigilante por vinte e sete anos e dez meses. As Indicações foram lidas pelo Senhor Presidente, solicitando ao plenário 1 (um) minuto de silêncio em homenagem aos servidores falecidos, e, na sequência, colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, as indicações foram aprovadas por unanimidade; **4º) Indicação da Cons. Sibeles da Rocha Martins – Proc. SEI 5687/2023-72 – Revoga a Resolução COEPEA/FURG nº 30, de 2022 – Diretrizes Acadêmicas para o ensino de graduação no retorno das atividades presenciais – Fase 3 do Plano de Contingência da FURG** – A referida Indicação propõe a revogação da Resolução COEPEA/FURG nº 30, de 2022, a qual instituiu, em caráter temporário e excepcional, Diretrizes Acadêmicas Gerais para o ensino de graduação durante o retorno das atividades presenciais, conforme a Fase 3 do Plano de Contingência da FURG. A Indicação foi lida pela autora. Na sequência, o Senhor Presidente colocou assunto em discussão. A Cons. Sibeles Martins explicou que o

Comitê de Monitoramento vem acompanhando a melhoria no quadro sanitário do município, disse que foram feitas adequações no Plano de Contingência, e que, agora, ele apresenta orientações para os casos de pessoas que apresentem situações de risco de infecção pelo Coronavírus (covid-19). Disse que essa é uma solicitação vinda dos coordenadores de curso, entende que já estamos há um ano com atividades presenciais, com quatro doses da vacina e sem a necessidade do Regime de Exercícios Domiciliares (RED) especial, assim, podendo ser feita a solicitação de Revogação da Resolução. A Cons. Adriana Pereira perguntou como será feito o pedido de RED normal, se será feito, a partir de agora, pelo protocolo digital ou pelo sistemas FURG. A Convidada Fabiane Binsfeld disse que o pedido é feito pelo protocolo digital. O Cons. César Costa perguntou se a vacinação com vacina bivalente está disponível na FURG. A Cons. Lúcia Anello disse que se está em tratativa com a prefeitura, mas que, provavelmente, estará disponível em breve. O Senhor Presidente disse que foi uma parceria interessante para o município e para a FURG. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; O Senhor Presidente falou que, na sequência, viria uma série de processos de concurso público, agradeceu o esforço dos relatores e das câmaras para aprovação dos pareceres, por, agora, ser um período de férias e recuperação do calendário. Explanou, também, a ansiedade em receber os novos servidores e avisou que alguns pareceres não chegaram a tempo para esta reunião, mas que virão na próxima ordinária marcada para abril; **5º) Parecer 1/2023 da 1ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001585/2023-88 e Processo 23116.007610/2017-99 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela EQA – Edital nº 27/2017 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, por aposentadoria da Profª Maria do Carmo Galiazzi, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais, com dedicação exclusiva, na área de conhecimento: Química Geral; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Química Geral, Química Geral I, Química Geral II, Fundamentos de Química, Química Geral Experimental I, Química Geral Experimental II** – O processo foi relatado pela Cons. Águeda Turatti, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Eliézer Quadro Oreste e (2º lugar) Ananda Fagundes Guarda, indicando para contratação o candidato Eliézer Quadro Oreste. O parecer foi lido pela autora. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Felipe Kessler agradeceu a todos os envolvidos, principalmente, à PROGEP pelo apoio dado durante os anos, disse que é um concurso de 2017, ficando quase cinco anos judicializado até ser finalizado. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **6º) Parecer 2/2023 da 1ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001669/2023-11 e Processo: 23116.000947/2022-32 –**

Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP, Edital nº 7/2022 – 3 (três) vagas para o campus de Rio Grande, (códigos de vaga: 0967805, 0967816 e 318572), cargo de Técnico de Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas, nível D – O processo foi relatado pelo Cons. Erik Muxagata, o qual o relator, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Mauricio da Silva Vargas, (2º lugar) Everton Luis Weber Feijó, (3º lugar) Daniel Enke Ilha e (4º lugar) Caro Nunes Ramos, indicando para contratação os candidatos Mauricio da Silva Vargas, Everton Luis Weber Feijó e Daniel Enke Ilha. O parecer foi lido pela Cons. Daiane de Freitas, representante da 1ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **7º) Parecer 2/2023 da 2ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001660/2023-19 e Processo: 23116.002906/2021-08 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, (código de vaga: 318119), cargo de Técnico de Laboratório – Área: Instrumentação Cirúrgica, Nível D** – O processo foi relatado pelo Cons. Duane Barros, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação – ampla concorrência: (1º lugar) Sibebe Schaun, (2º lugar) Fabiane Lopes dos Santos, (3º lugar) Pablo Rafael da Silva Pereira e (4º lugar) Cintia Quadros Macarte; Autodeclarados pretos e pardos: (1º lugar) Isaquiel Andrade Machado e (2º lugar) Eliziane Clava Caldeira Ruiz, indicando para contratação a candidata Sibebe Schaun. O parecer foi lido pelo autor. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **8º) Parecer 4/2023 da 4ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001666/2023-88 e Processo: 23116.000370/2022-69 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Santa Vitória de Palmar, (código de vaga: 965802), cargo de Técnico de Laboratório – Área: Turismo, Nível D – m** O processo foi relatado pela Cons. Ali Machado, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Alice Islabão Lopes, (2º lugar) Maicon Gularte Moreira, (3º lugar) Paula Cristiane Toller, (4º lugar) Macleidi da Luz e (5º lugar) Manuela Harter Bierhals, indicando para contratação a candidata Alice Islabão Lopes. O parecer foi lido pela Cons. Flávia Jacques, representante da 4ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado

em votação, sendo aprovado por unanimidade; **9º) Parecer 5/2023 da 4ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001668/2023-77 e Processo: 23116.000844/2022-72 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Santa Vitória de Palmar, (código de vaga: 318689), cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível E** - O processo foi relatado pelo Cons. Hemerson Pase, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação – ampla concorrência: (1º lugar) Thaísa Antunes Gonçalves, (2º lugar) Nailê Moraes da Silva, (3º lugar) Jetlin da Silva Maglioni, (4º lugar) Nathaniel Reis de Figueiredo e (5º lugar) Anne Krummenauer; autodeclarados pretos e pardos: Emilena Carmen Furtado Ferreira, indicando para contratação a candidata Thaísa Antunes Gonçalves. O parecer foi lido pela Cons. Flávia Jacques, representante da 4ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 6/2023 da 4ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001662/2023-08 e Processo: 23116.000366/2022-09 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, (código de vaga: 977736), cargo de Arquivista, Nível E** - O processo foi relatado pelo Cons. Rogério Piva, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação – ampla concorrência: (1º lugar) Tauani Bisognin Ramos, (2º lugar) Daniele de Vargas Michelotti, (3º lugar) Luciele Alves Fagundes, (4º lugar) Dáleth Landim da Silva Cardoso, (5º lugar) Luciana Leal Neves e (6º lugar) Carolina Paiva Costa Bager; autodeclarados pretos e pardos: Dáleth Landim da Silva Cardoso, indicando para contratação a candidata Tauani Bisognin Ramos. O parecer foi lido pela Cons. Flávia Jacques, representante da 4ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Bastos verificou a falta da nota da candidata declarada preta/parda, a qual aparece nos demais aprovados. O Senhor Presidente agradeceu a observação e disse que seria arrumado. O Cons. Lizandro Mello disse que gostaria de fazer uma observação com relação aos concursos públicos para Técnicos Administrativos em Educação (TAE). Parabenizou todas as bancas dos concursos TAE que foram analisados nessa reunião do pleno do COEPEA, reforçou sua fala feita na reunião anterior (descrita na ata 128), no sentido de que este Conselho, através do Senhor Presidente, encaminhe um estudo para efetivar, regimentalmente, a participação dos TAE nas Câmaras, ou pela inserção de Conselheiros TAE nas Câmaras existentes, ou, ainda, pela criação de uma 10ª Câmara composta por Conselheiros TAE e representantes das Pró-Reitorias para análise desse assunto. Com isso, disse que aliviará o trabalho das Câmara

Temáticas e será uma evolução no Regimento, o qual, na época de sua criação, não tinha previsão de que os concursos para TAE seriam homologados pelo COEPEA. O Senhor Presidente disse que o estudo será encaminhado o mais breve possível, para, assim, encontrar um caminho viável a essa questão. O Cons. Diego D'Ávila agradeceu à equipe da PROGEP pelo excelente trabalho, ressaltou a importância da vinda de mais um arquivista. Comentou que a demanda do Arquivo Geral, nos últimos anos, cresceu muito, sendo de grande importância a chegada da nova colega. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 1/2023 da 2ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001672/2023-35 e Processo 23116.009080/2019-85 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela EEnf – Edital nº 09/2021 – 3 (três) vagas para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais, com dedicação exclusiva, na área de conhecimento: Enfermagem; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Enfermagem** – O processo foi relatado pelo Cons. Rogério Tubino, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação – ampla concorrência: (1º lugar) Oclaris Lopes Munhoz, (2º lugar) Patrícia Bitencourt Toscani Greco, (3º lugar) Emanuelli Mancio Ferreira da Luz, (4º lugar) Márcia Otero Sanches, (5º lugar) Deciane Pintanela de Carvalho, (6º lugar) Vania Dias Cruz, (7º lugar) Aline Marcelino Ramos Toescher, (8º lugar) Cristiane Lima de Moraes e (9º lugar) Michele da Silveira Chapacais Szewczyk; autodeclarados pretos e pardos: Simone Quadros Alvarez, indicando para contratação os candidatos Oclaris Lopes Munhoz, Patrícia Bitencourt Toscani Greco e Simone Quadros Alvarez. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Dalke, representante da 2ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente disse ser um processo bem complexo, o qual foi relatado, minuciosamente, e entrou após o fechamento de pauta, devido à urgência para sua homologação. Comentou que foi uma longa luta da Escola de Enfermagem. Após, colocou o assunto em discussão. O Cons. Edison Barlem disse ser um processo que tramitou por um longo tempo, iniciado em 2019, logo após, veio a pandemia, não sendo possível realizar o processo seletivo do concurso, comentou que teve 81 candidatos inscritos. Relatou que, na prova escrita, seguindo a Deliberação, 10 candidatos aprovados foram classificados, mais os últimos candidatos empatados como 10º colocados, totalizando 13 aprovados. Fora dessa classificação, comentou que tinha uma candidata autodeclarada preta/parda que não atingiu a nota dos 10 candidatos aprovados e, por via judicial, requisitou que fosse incluída. Disse que, na justiça, demorou bastante tempo, pois, em um primeiro momento, foi anulada a nota de todos os candidatos, os quais entraram com recurso e a justiça decidiu manter as notas, ficando decidido uma nova prova para os candidatos autodeclarados pretos/pardos que estariam, pela justiça, classificados, assim, passando-se

um ano toda essa tramitação. Com o processo liberado, disse que foi determinada a continuação do concurso, saindo a lista definitiva dos aprovados. Comentou que, na mesma época, veio a notícia de que um dos membros da banca havia falecido, disse que esse concurso o fez pensar em muitos assuntos, e que se teve uma sensibilidade com os candidatos, pois estavam em um nível de nervosismo extremo com todos esses fatos. Agradeceu o esforço de todos em trazer esse concurso para homologação. O Cons. Cezar Bastos perguntou sobre a leitura pública da prova escrita que diz ter a presença de somente três candidatos. O Cons. Edison Barlem comentou que o relator deve referir-se ao sorteio do ponto, disse que essa fase foi bem no retorno das atividades presenciais e havia a preocupação com o distanciamento, por causa do número de candidatos, falou que a leitura foi feita em vários dias. O Senhor Presidente disse que deve ter sido falha na interpretação do relator, mas que seria resolvido na sequência. Foi identificado que estavam faltando, no processo, três atas, as quais tinham as informações que responderiam à dúvida do Cons. Cezar Bastos, o parecer foi ajustado com o acordo do conselheiro. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente parabenizou todos os envolvidos.

12º) Parecer 1/2023 da 6ª Câmara – Processo SEI 23116.004211/2023-14 - Proposta de nova norma para concurso público para ingresso na carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, revogando a atual Deliberação nº 77/2015 do COEPEA – O

processo foi relatado pela Cons. Ana Rolon, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de alteração das normas para concurso público para ingresso na carreira do Magistério Superior da FURG, revogando a Deliberação nº 77/2015 do COEPEA. O parecer foi lido pela autora. Na sequência, o Senhor Presidente parabenizou a relatoria da Cons. Ana Rolon e todos os envolvidos na montagem da proposta, disse ser uma norma complexa e que será enviada ao Ministério Público Federal, falou que teve uma reunião no início do ano e que o Ministério Público estava preste a entrar com uma ação contra a Universidade, para que fossem formalizados, especialmente, os impedimentos das bancas examinadoras, explicou que foi possível contornar essa situação com o prazo de aprovação dessa nova Resolução, ainda, em março. Disse que faria a leitura da minuta de Resolução com destaques. Após, colocou o assunto em discussão. O Cons. César Costa pediu destaque no Art. 12. esclarecimentos sobre a questão do relacionamento de candidato com a banca, relatou ter achado difícil de ser avaliado o critério descrito no inciso III – “tenha interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato”, disse não entender como isso poderá ser avaliado, que o termo “interesse” é muito vago. A Cons. Lúcia Anello disse que são questões subjetivas, difíceis de estabelecer limites, falou que se colocou um texto mais genérico, inspirado no que diz o texto legal dos impedimentos. O Cons. César Costa comentou que estão descritos vários itens, os quais

caracterizam formas de relação entre banca examinadora e candidato, a questão do interesse está caracterizada em outros itens, falou não ver o porquê da forma genérica. O Senhor Presidente disse que a PROGEP, de forma intermediária, fez uma orientação (memorando), o qual vinha subsidiando a questão da suspeição, comentou que, nas discussões com o Ministério Público, o questionamento é o fato de esse memorando ser a única forma de orientação, pois isso tem que estar na Resolução, e que, agora, está na proposta. O Cons. Renato Duro disse que o termo está na Lei nº 9.784, de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, no dispositivo que fala sobre suspeição e impedimentos, cita o interesse direto (Art. 18.). O Senhor Presidente falou que todos esses pontos foram colocados, afim de evitar a judicialização. A Cons. Lúcia Anello disse que, ao analisar esse texto legal, foi feito um direcionamento dos interesses, listando-se todos. O Cons. Felipe Kessler disse entender a preocupação do Cons. Cesar Costa, perguntou se não seria possível substituir a palavra “tenha” por “comprovado” interesse. O Senhor Presidente acha que não seria bom restringir a essa forma, pois existe um requerimento que faz esse pedido de comprovação da suspeição. A Convidada Camila Estima disse que o candidato, quando for entrar com esse pedido de impedimento, precisa fundamentar o pedido. Ficou mantida a redação da minuta. O Cons. Cesar pediu destaque no Art. 22, parágrafo 1º, sobre a inclusão do candidato com recurso para prova escrita e didática, disse não ter entendido a dinâmica, pois existe o período de recurso e a banca examinadora tem um período para responder, perguntou se, mesmo assim, pode haver esse tipo de situação. A Convidada Camila Estima disse que o candidato só vai poder participar da próxima fase, se tiver o recurso deferido, falou que o texto se refere, mais, ao sorteio do ponto. O Cons. Cesar Bastos disse que foi montada uma dinâmica, a qual a banca examinadora terá até o dia útil seguinte para julgamento do recurso, falou que a situação do candidato, em recurso, fazer a prova seguinte não irá acontecer, o candidato pode participar do sorteio do ponto, mas não executará a prova seguinte sem ter o recurso deferido. A Cons. Lúcia Anello disse que todos esses pontos foram pensados, justamente, pela dificuldade que temos das bancas examinadoras, falou que o ideal seria julgar todos os recursos, após fazer o sorteio do ponto, porém a vida prática mostra que para manter qualidade na banca examinadora, é necessário fazer essa sobreposição, por conta da dificuldade em manter o membro da banca externo no processo seletivo. O Senhor Presidente disse que está se deixando claro tanto para o candidato, quanto para a Unidade, a qual está fazendo o cronograma, que pode usar o dia do sorteio para julgamento do recurso. O Cons. Felipe Kessler sugeriu a retirada do trecho “juntamente com dos demais candidatos”, pois acha que fica redundante, sugestão aprovada pelo plenário. A Cons. Adriana Pereira perguntou se não tem nada que fale sobre a banca examinadora ser composta por casal, relatou o caso da Unidade Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF), o qual tem

vários casais da mesma área. O Senhor Presidente disse que os componentes da banca examinadora que não podem ter relação com os candidatos. O convidado Duane Barros pediu destaque no Art. 18. Sobre os candidatos e a banca estarem reunidos no mesmo prédio. A convidada Camila Estima disse que a ideia seria de manutenção dos membros da banca examinadora próximos ao local em que está acontecendo o concurso, para que, no surgimento de qualquer problema, os fiscais consigam identificar e ter acesso aos membros da banca. Comentou que, hoje, como o concurso é realizado, a banca examinadora permanece o tempo todo na sala em que está ocorrendo o concurso, já nesse novo formato, a banca irá se retirar, ficando o secretário e os fiscais da PROGEP. O Senhor Presidente disse que a dinâmica proposta no artigo é que, enquanto os candidatos estão realizando a prova em uma sala, a banca se reúne em outra, para definir os tópicos mínimos, mas que fiquem próximos, por isso, a ideia de estarem no mesmo prédio. O Cons. Cesar Costa perguntou, se havendo qualquer incidente, a banca examinadora não pode ir para sala em que estão os candidatos. O Senhor Presidente disse que a banca pode voltar à sala. A convidada Camila Estima disse que a banca não poderá participar da codificação dos candidatos, mas entrar, resolver possíveis problemas com os fiscais, sim. O Senhor Presidente comentou que essas questões poderão ficar melhor explicadas em uma Instrução Normativa. A Cons. Lúcia Anello alertou sobre decisões que somente a banca examinadora poderá tomar, mostrando a importância da proximidade geográfica da banca com os candidatos. Cons. Cesar Costa pediu destaque no Art. 24, sobre a prova prática em relação a candidatos com necessidades especiais, no caso de um professor que precise ficar embarcado, disse que não ficou claro o ponto de definição para a necessidade de trabalho embarcado, pois algumas limitações não são compatíveis, talvez, impediria o candidato de poder fazer a prova prática, perguntou se a caracterização será feita no edital, se será previsto o acesso desse candidato à prova. A convidada Camila Estima disse que os candidatos portadores de necessidades especiais irão assumir o cargo, se a deficiência for compatível, explicou que, hoje, essa perícia é feita, após a finalização, porém nada impede que se faça a análise antes. Alertou que é preciso cuidar, no momento da inscrição, se o candidato indica alguma necessidade especial para a realização da prova. O Senhor Presidente sugeriu que essa questão fique, também, na Instrução Normativa para aprofundar. A Cons. Lúcia Anello disse que, na inscrição, não se pode excluir, havendo a necessidade, talvez, na Instrução Normativa de estabelecer os mecanismos. A Convidada Raquel Matheus disse que a lei determina que o candidato pode pedir o atendimento especial, informando o que precisa e a Universidade poderá responder se consegue proporcionar ou não; para assumir o cargo, disse que se precisa analisar a compatibilidade da deficiência com o cargo, antes de homologar a inscrição. O Cons. Daniel Loebmann disse entender a preocupação do Cons. Cesar Costa, mas acha um pouco difícil o Instituto de Oceanologia (IO) contatar um docente com

obrigatoriedade de trabalhar embarcado. Disse que não conseguiu vislumbrar a contratação com esse pré-requisito (embarcado). O Cons. Cesar comentou sobre o processo seletivo para professor substituto que está ocorrendo no IO e um dos critérios é o embarque, pois têm disciplinas que exigem. Cons. Cláudio Moss pediu destaque no Art. 24, inciso VI. Propôs uma pequena adequação, deixando a redação do inciso como: “A prova prática constará de atividade(s) prática(s) a serem realizadas em local(is) pré-determinado(s) com ou sem equipamento(s) especial(ais), onde a banca examinadora terá atribuição plena para definir as atividades e o procedimento da prova, divulgando-os juntamente com a relação de ponto referida no art. 16.”. Comentou que foi destacada a palavra “laboratório”, mas que não vê necessidade. Sugestão de nova redação aprovada pelo plenário. Cons. Felipe Kessler pediu destaque no Art. 17, inciso I. Sobre o grau acadêmico: 3,0 pontos, acha que ficou uma pontuação grande para algo que já se tem uma exigência no ingresso, disse que, talvez, distribuir esses pontos nos outros incisos seria interessante. O Senhor Presidente disse que a comissão ficou de revisar e discutir sobre esse assunto. O Cons. Cezar Bastos disse que foi bastante discutido esse aspecto, comentou que foi possível perceber muitos candidatos sem a titulação necessária prestando concurso, então, pensou-se em, quanto menos valorizar a titulação, haverá mais candidatos fazendo concurso sem ter a titulação, isto é, ainda, fazendo o doutorado, vislumbrando uma aprovação, caso demore as nomeações; disse que o pensamento foi valorizar aqueles que já têm a titulação exigida para serem chamados no concurso. Cons. Felipe pediu destaque no Capítulo VII. Comentou se não seria necessário colocar na norma os casos de falha técnica nos sistemas de informação na divulgação de resultados, afim de garantir a segurança do certame. O Senhor Presidente disse entender a preocupação do Cons. Felipe Kessler e acha que o cronograma é o lugar mais adequado para essa questão. A Convidada Camila Estima disse que ocorreu algo semelhante em um concurso para técnico, a FURG ficou sem sistema, sugeriu acrescentar um parágrafo no Art. 9º, falando sobre alteração do cronograma e, na Instrução Normativa, detalhar. O Cons. Felipe Kessler citou um caso que ocorreu, em que houve um desligamento de energia no campus e a banca examinadora do concurso não conseguiu fazer a análise de títulos no dia programado. O Senhor Presidente disse que ficaria bom um texto geral na norma e um procedimento na Instrução Normativa. Foi acrescentado um parágrafo com a seguinte redação: “§ 5º Se necessário, a Banca Examinadora poderá alterar o cronograma das atividades específicas do concurso, com a devida publicação na página eletrônica da PROGEP”. Redação aprovada pelo plenário. O Cons. Edison Barlem falou que uma das coisas que não se tem o costume de pontuar com a devida atenção é a questão dos bolsistas de iniciação científica, mestrado, doutorado, disse perceber que os alunos estão largando as bolsas para irem ao mercado de trabalho, comentou que, hoje, o fato de ser bolsista não tem pontuação no concurso, acha que, para o futuro, seria interessante pensar. O

Senhor Presidente disse que essa experiência entraria no inciso VI, do Art. 27. O Cons. Cezar acha que atuação como bolsista é uma ferramenta para pontuação em outras dimensões, como produção científica, por bolsa ser um incentivo à produção. O Senhor Presidente parabenizou, mais uma vez, a Comissão que trabalhou na produção dessa proposta, chegando-se a um documento bem amadurecido, o qual irá aprimorar o processo de recrutamento. Comentou que estão por vir as normas de encargo docente, avaliação de estágio probatório, progressões, as quais serão analisados pela Comissão. Completou dizendo que a proposta em análise está muito limpa e bastante clara, juntamente à Instrução Normativa. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, nesse momento, avisou que a reunião já havia passado de três horas, pediu autorização dos conselheiros para continuar a ordem do dia; **13º) Parecer 2/2023 da 6ª Câmara – Processo SEI 23116.004646/2023-69 – Relatório Institucional Consolidado – PET/FURG – 2022** – O processo foi relatado pelo Cons. Samuel Bonato, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação do Relatório Institucional Consolidado – PET/FURG – 2022. O parecer foi lido pela Cons. Sibeles Martins, Pró-Reitora da PROGRAD. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O convidado Daniel da Silveira disse que, durante o ano de 2022, todos os grupos cumpriram com o que é determinado pelo ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de nível Superior (CAPES), falou que a PROGRAD acompanhou todos os meses as atividades realizadas pelos grupos, através das reuniões do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – FURG (CLAA), comentou que foi possível perceber a necessidade de readequação de algumas atividades e tem sido um trabalho, juntamente à interlocutora. Destacou que as atividades retornaram a sua presencialidade, mas, por problemas financeiros, o fórum PET foi realizado virtualmente, o qual ajudou no processo de curricularização da extensão e tornou possível observar o impacto desses doze grupos na formação dos estudantes que fazem parte do PET. O Senhor Presidente parabenizou os doze grupos, disse que o relatório está bem sintético. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Assuntos gerais** – O Senhor Presidente fez um breve relato da realidade orçamentária, disse que havia uma grande perspectiva no anúncio da complementação orçamentária pelo governo, consolidando a volta do orçamento equivalente ao ano de 2019, mas não foi feito. Falou que será uma recuperação importante, porém insuficiente para todas as demandas. Falou da difícil realidade em que a FURG vive, que, por pouco, o início do ano letivo não foi adiado, disse que o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) é menor que o orçamento de 2022, comentou ser muito necessário esse repasse, principalmente pela expectativa no aumento das bolsas dos estudantes, algo que já gostaria de ter anunciado e que é uma das prioridades, além da

recuperação dos contratos terceirizados, que foram interrompidos. Falou que, certamente, o orçamento não será suficiente para tudo o que se precisa, disse que o diálogo continuará, afim de ocorrer a complementação desses recursos no segundo semestre. Seguindo o que foi comentado, o anúncio será a recuperação do orçamento equivalente ao de 2019 ou o orçamento de 2022 corrigido pelo IPCA, o que for maior, disse que, no caso da FURG, o melhor é orçamento de 2022 corrigido pelo IPCA. Comentou ser uma ansiedade grande dos Reitores, por causa da falta de clareza, não sendo possível fazer um planejamento. Disse que fica o compromisso de recompor as bolsas. Informou que a FURG está fechando com um déficit de quase 11 milhões. Avisou que, com a saída do anúncio, as Direções serão chamadas e será feita uma “live” para apresentar as projeções à comunidade. Comentou que, na reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES), estava presente o recém-empossado presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) Arthur Chioro, disse que ele fez uma fala bastante promissora, e, enquanto Universidade, fica feliz, pois o presidente mostrou ter um pensamento racional orientado ao Serviço Único de Saúde. A Cons. Adriana Pereira perguntou se está permitido encaminhar os processos das Unidades. A convidada Camila Estima pediu que os Diretores das Unidades Acadêmicas aguardem o término das adequações, disse que a Instrução Normativa trará novos modelos de formulário, tabela e que está bem detalhada. O Cons. Daniel Prado avisou que foi iniciado, no dia de ontem, o espaço conversa, no Centro de Conveniência (C.C), com o projeto chamado “percursos africanos”, convidou todos a se dirigirem ao C.C para apreciarem o projeto e avisou sobre o “show da tamborada”, que irá se apresentar no estacionamento ao lado do pavilhão 4, dia 29/3/2023, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, às 12h20min, o Senhor Presidente encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Bruna Coi dos Santos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Bruna Coi dos Santos
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO